



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SEÇÃO DE CONVÊNIOS DA SGC - CONV**

Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP 64075-065  
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Plano de Trabalho Nº 65/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

Plano de Trabalho Nº 65/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

**PLANO DE TRABALHO**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 30/2024**

**1 – DADOS CADASTRAIS**

**1.1 ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE.**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**

CNPJ: 06.981.344/0001-05

Endereço: Avenida Padre Humberto Pietrogrande, 3509, São Raimundo

Cidade: Teresina

Estado: Piauí

CEP: 64.075-065

Nome do Responsável: Desembargador Hilo de Almeida Sousa

Cargo/Função: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

**ESCOLA JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ**

CNPJ: 21.732.903/0001-37

Endereço: Avenida Padre Humberto Pietrogrande, 3509, São Raimundo

Cidade: Teresina

Estado: Piauí

CEP: 64.075-065

DDD/Fone: (86) 3215-7301

Nome do Responsável: Desembargador João Gabriel Furtado Baptista

Cargo/Função: Diretor-Geral da Escola Judiciária do Estado do Piauí

**1.2 ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA:**

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ – SSP-PI**

CNPJ: 06.553.549/0001-90

Endereço: Rua Walfran Batista, 91, Bairro: São Cristóvão

Cidade: Teresina, Estado: Piauí

CEP: 64046-470

DDD/Fone: (86) 3216-5221

Nome do Responsável: Francisco Lucas Costa Veloso

Cargo/Função: Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

**2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO**

Título do Projeto	Período de Execução do Projeto
-------------------	--------------------------------

Cooperação técnica, acadêmica e científica entre o TJPI, a SSP-PI e a EJUD.	Início	Término
	xxxx	xxxx
<p><b>Objetivo:</b> O presente Acordo objetiva a mútua cooperação técnica, acadêmica e científica entre a EJUD/TJPI e a SSPPI, incluindo a realização conjunta de atividades acadêmicas de aperfeiçoamento, treinamento e pesquisa para fins de capacitação dos membros e servidores dos convenentes, para promover o intercâmbio de experiências educacionais, bem como o desenvolvimento de recursos humanos.</p>		
<p><b>Justificativa e resultados esperados:</b> Considerando a necessidade de promover o intercâmbio de conhecimento técnico, acadêmico e científico entre a Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (EJUD/PI) e a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí (SSP/PI), visando o aprimoramento dos membros e servidores de ambas as instituições, justifica-se a elaboração deste plano de trabalho. Tal parceria contribuirá significativamente para o desenvolvimento de recursos humanos e para a melhoria dos serviços prestados à sociedade. Espera-se, dessa forma, o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes e maior qualificação técnica dos membros e servidores das instituições convenentes. Oportunamente, almeja-se o desenvolvimento de projetos de pesquisa e inovação voltados para a área jurídica e de segurança pública, por meio da integração e colaboração efetiva contribuindo para a eficácia das ações desenvolvidas por ambas as instituições.</p>		

### 3 – OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

#### 3.1 Comprometem-se conjuntamente a:

I - Fica estabelecido que para viabilizar os objetivos deste instrumento, os PARTICIPES se comprometem a dar fiel cumprimento aos termos e condições estabelecidas no presente instrumento e no plano de trabalho que o instrui.

II - Não há obrigações recíprocas neste ACORDO DE COOPERAÇÃO que se destina, genericamente, ao estreitamento das relações institucionais e acadêmicas dos conveniados, mediante permanente contato entre as suas diretorias, este acordo, por si só, não implica em compromissos financeiros entre os partícipes.

III. Manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527/2011- Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes e não encontrar vedação normativa;

IV. Obedecer as restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso; e

VI. Articular as ações para o fiel cumprimento das finalidades deste instrumento.

#### 4 – METAS, ETAPAS OU FASES (CRONOGRAMA)

META	ETAPA/FASE	PRAZO	RESPONSÁVEL
01	Aprovação de minuta de Plano de Trabalho e Acordo de Cooperação Técnica	março/2024	TJ/PI e SSPPI
02	Celebração de Acordo de Cooperação Técnica de Atuação entre SSPPI e TJPI	março/2024	TJ/PI e SSPPI
03	Realizar atividades acadêmicas de aperfeiçoamento, treinamento e pesquisa para fins de capacitação dos membros e servidores	abril/2024 a dez/2026	TJ/PI e SSPPI

04	Estabelecer ações para o desenvolvimento de projetos de pesquisa e inovação, bem como cursos, voltados para a área jurídica e de segurança pública	abril/2024 a dez/2026	TJ/PI e SSPPI
----	--	-----------------------	---------------

#### 5 – ESTIMATIVA DE RECURSOS

O Acordo de Cooperação é celebrado a título gratuito, não implicando, portanto, em transferências de recursos orçamentários e financeiros entre os partícipes.

#### 6 – APROVAÇÃO

Apróva-se o Plano de Trabalho referente ao Acordo de Cooperação Técnica nº 30/2024 e autoriza-se a assinatura do referido instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lucas Costa Veloso, Usuário Externo**, em 10/06/2024, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Gabriel Furtado Baptista, Diretor Geral da EJUD**, em 10/06/2024, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 19/06/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5412743** e o código CRC **9820EC89**.